



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 02/2023/DPMG/MONTE ALEGRE DE MINAS

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Monte Alegre de Minas, nos dias 14 e 15 de agosto de 2023, em razão do feriado municipal de Nossa Senhora da Abadia.

O Coordenação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Monte Alegre de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

Considerando que o artigo 1º, inciso II, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos dias declarados feriados municipais;

Considerando o disposto no art. 2º, II e art. 3º da Resolução n. 1.408/2023;

Considerando que o artigo 2º, inc. III, da Lei Municipal n. 2.796, de 26 de maio de 2015, considera feriado municipal o dia 15 de agosto, em celebração ao dia de Nossa Senhora da Abadia;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.434/PR/2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que suspende o expediente forense na Comarca de Monte Alegre de Minas no dia 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Monte Alegre de Minas, nos dias 14 e 15 de agosto de 2023, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Monte Alegre de Minas, 01 de agosto de 2023.

Wallison Virginio Silva
Defensor Público - Madep 0980
Coordenador local